



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 33, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão Especial para apresentar estudo com vistas a subsidiar possível autorização pelo Conselho Superior para que a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) manifeste à Prefeitura Municipal de Governador Valadares o interesse no Parque Tecnológico de Governador Valadares.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Especial, composta por 05 (cinco) membros dos *campi* de Juiz de Fora e Governador Valadares, para apresentar estudo que subsidie a deliberação a ser feita pelo Conselho Superior para que a Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) manifeste-se à Prefeitura Municipal de Governador Valadares sobre interesse no Parque Tecnológico de Governador Valadares,.

§1º O Conselho Superior indicou como seus representantes a Direção da Faculdade de Economia, a Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e o Diretor da Diretoria de Inovação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

§2º A Direção Geral do Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares indicou como seus representantes os professores Hilton Manoel Dias Ribeiro e Márcio Luís Moreira de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de julho de 2023.

Juiz de Fora, 15 de junho de 2023.

Edson Vieira da Fonseca Faria
Secretário Geral

Girlene Alves da Silva
Presidente do Consu/UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 15/06/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 15/06/2023, às 19:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1325176** e o código CRC **A660A2B9**.